
Despacho Conselho Diretivo

Nos termos do despacho do Senhor Diretor do DBC, dou por concluída a fase em curso, devendo o procedimento prosseguir a tramitação na forma proposta.

Despacho Diretor Departamento

Concordo com a conclusão da presente fase e com a prossecução do procedimento por Consulta Direta.
À consideração superior.

O Diretor do Departamento dos Bens Culturais
Paulo Lebre Duarte
04.10.2024

Despacho Chefe Divisão

Concordo. À consideração superior. Maria Antónia de Castro Amaral
Chefe de Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação

CS	Informação	Data
26258	Lanço da Cruz	13-09-2024

Assunto	Mensagem
Procedimento de inventariação – «Lanço da Cruz» – Conclusão da fase de apreciação prévia pelo PCIP. Proposta de prossecução do procedimento através da realização da respetiva Consulta Direta	Antecedentes: O Núcleo Museológico de Valença, sob tutela da Câmara Municipal de Valença, submeteu à Direção-Geral do Património Cultural o pedido de inscrição do «Lanço da Cruz» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), para fins da proteção legal daquela expressão cultural, nos termos do disposto pela legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, e a Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril. O Património Cultural, Instituto Público (PCIP) procedeu à apreciação prévia do pedido de inventariação, tendo endereçado convite à entidade proponente para proceder ao respetivo aperfeiçoamento (cf. Informação n.º 7014, de 21 de fevereiro de 2024, e respetivos anexos). Após algumas reuniões técnicas de acompanhamento com a equipa do PCIP, incluindo uma visita técnica durante a realização do Lanço da Cruz no passado mês de abril, o Núcleo Museológico de Valença submeteu por mail as alterações efetuadas nos Anexos I e II do Pedido de Inventariação, por não ser possível submeter o pedido de aperfeiçoamento diretamente na plataforma MatrizPCI devido ao facto desta plataforma se encontrar inoperacional. Apreciação do Pedido de Aperfeiçoamento: Considerando as observações efetuadas no Parecer Técnico resultante da apreciação prévia, a entidade proponente procedeu à reformulação dos campos assinalados, recolheu novas informações e anexou nova documentação. O

aperfeiçoamento do pedido incidiu nos seguintes pontos: Parte I: Contexto Social: a informação foi reorganizada, conforme sugerido, de forma a identificar e caracterizar com maior profundidade a comunidade, os grupos e os indivíduos envolvidos na realização e transmissão da manifestação, especificando as respetivas funções e papéis na dinamização atual da mesma. Foi ainda acrescentada a Associação de Pescadores da Ribeira Minho enquanto um dos grupos envolvidos na organização da festividade, a qual conta com 26 sócios da paróquia de Cristelo Covo. Manifestações Associadas / Caracterização Desenvolvida: foi sugerida uma maior clarificação da relação entre o Lanço da Cruz, a Festa da Nossa Senhora da Cabeça e as festividades pascais. O pedido de aperfeiçoamento reformulou os textos da ficha de inventário, de forma a ficar clara a dinâmica contínua entre estas manifestações, mas reforçando que o foco do pedido de inventariação é o “Lanço da Cruz”, festividade que encerra o Compasso Pascal e dá início às Festas em honra de N. Sra. da Cabeça. Documentação da Manifestação: foram incluídos novos registos (também com recurso a hiperligações a arquivos de imagem online) que documentam a festividade em diferentes períodos temporais, bem como foi acrescentada a informação solicitada aos documentos cartográficos. Património Associado à Manifestação: a informação sobre património imóvel, móvel, imaterial e património natural foi revista, de acordo com o sugerido. Foram ainda anexadas as fichas de património imóvel associado, retiradas do sistema de informação sobre património arquitectónico da Câmara Municipal de Valença. Parte II Direitos de Propriedade Intelectual: os documentos cujos direitos de propriedade intelectual não pertencem à entidade proponente foram anexados através de hiperligações às páginas públicas dos respetivos detentores. A Câmara Municipal de Valença, enquanto tutela do Núcleo Museológico de Valença, também anexou a respetiva Declaração de Autorização de Cedência de Imagens. Declaração de Compromisso: a Câmara Municipal de Valença, enquanto tutela da entidade proponente, anexou uma nova Declaração de Compromisso, a qual segue o estabelecido no n.º 6 da Secção III do Anexo II da Portaria 196/2010, de 9 de abril. Parte III Critérios de Fundamentação: os critérios de fundamentação foram revistos de acordo com o proposto no Parecer Técnico, nomeadamente quanto à elaboração das alíneas b); c); e); f) e h) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 149/2015, que se consideram agora devidamente fundamentados. Realce para a inclusão de um Plano Estratégico de Salvaguarda e Valorização do Lanço da Cruz, o qual apresenta uma análise SWOT e elenca uma série de medidas, bem como identifica os parceiros estratégicos locais para a sua implementação. De acordo com este documento, « A metodologia para este plano considerou as fontes primárias, visitas ao território de conhecimento e exploração, entrevistas, recolha direta de informações junto das entidades gestoras/organizadoras, fontes secundárias, estudos histórico-científicos, planos e estratégias de desenvolvimento territorial (como o da Feira dos Santos de Cerdal), conhecimento do território e conhecimento elaborados de outros trabalhos realizados». Contextos: foi revista a informação sobre a relação interpretativa da manifestação com os bens móveis e imóveis que representam o seu suporte material, remetendo para a análise dos campos respetivos do Anexo I, bem como para as fichas anexas do património cultural associado. Após a apreciação do aperfeiçoamento do pedido, considera-se que o Pedido de Inventariação se encontra devidamente organizado, apresentando uma descrição detalhada e outro teor informativo relevante para a compreensão da evolução e da reprodução atual da manifestação em análise, das representações sociais que lhe estão associadas e do seu significado cultural para a comunidade detentora. Integra documentação de apoio em quantidade e qualidade suficientes para consolidar a informação escrita, reveladora do trabalho de pesquisa e de campo realizado junto da comunidade. A fundamentação é sustentada e em correspondência com os critérios genéricos de apreciação, nos termos do artigo 10.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 139/2009 de 15 de junho, alterado e republicado pelo

Decreto-Lei n.º 149/2015 de 4 de agosto. Está ainda de acordo com a generalidade dos critérios constantes no n.º 1, da secção III, no ANEXO II à Portaria n.º 196/2010, de 9 de abril. Proposta de Sequência ao Pedido: Tendo em vista a conclusão da fase de apreciação prévia do pedido de inventariação pelo PCIP, junto se anexa: Proposta de decisão com vista à prossecução da fase de consulta direta sobre o pedido (Anexo 1). Na eventualidade de concordância superior com a proposta referida no § anterior, desde já se anexam projetos de ofício à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (Anexo 2) e à Diocese de Viana do Castelo (Anexo 3), para efeitos de consulta nos termos do disposto pelo Art.º 13.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, que dispõe que: «1 - Sempre que estejam em causa decisões sobre o registo no «Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial», a Direção-Geral do Património Cultural pede parecer às direções regionais de cultura e às câmaras municipais relevantes em função da abrangência territorial da manifestação do património cultural imaterial, a emitir no prazo de 40 dias, caso as mesmas entidades não sejam o proponente do procedimento de proteção legal. 2- Quando estejam em causa manifestações do património cultural imaterial no âmbito de práticas, rituais e eventos religiosos, a Direção-Geral do Património Cultural pede parecer à respetiva igreja ou comunidade religiosa, a emitir no prazo previsto no número anterior, caso as mesmas entidades não sejam o proponente do procedimento de proteção legal». À Consideração Superior, Marta Costa Técnica Superior